



000583
Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.758, DE 24 DE OUTUBRO DE 2005

Suspende o expediente nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2005

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro, sexta-feira, em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º Excetuam-se do disposto no art. 1º do presente Decreto as seguintes unidades, as quais, por desenvolverem serviços que não podem sofrer solução de continuidade, deverão observar o horário normal de trabalho.

- a) Todas as Unidades do Departamento de Saúde do Município (PAMOs, Pronto Socorro Adulto e Infantil, Clínicas de Especialidades e Diagnósticos, Especialidades Odontológicas, Casa da Mãe Taubatena, Qualist, Programa de Saúde da Família, etc.), tendo em vista que foram agendadas inúmeras consultas e procedimentos para a data;
- b) Serviço de Verificação de Óbito;
- c) Guarda Municipal;
- d) Serviço de Cemitério;
- e) Serviço Funerário Municipal;
- f) Serviço de Limpeza Urbana;
- g) Mercado Municipal;
- h) Centro de Controle de Migração;
- i) Abrigo Temporário (Casa Transitória);

Parágrafo único. Aos motoristas que atuam junto às diversas unidades acima elencadas, aplica-se o disposto no "caput" do presente artigo.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Art. 3º O Departamento de Obras Públicas, o Departamento de Serviços Urbanos e a Área de Transportes Internos devem manter pessoal de plantão na data indicada no art. 1º, para atender a emergências e ou serviços normais, de acordo com as necessidades.

Art. 4º Caberá à chefia de cada Unidade verificar o exato cumprimento das disposições do presente Decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de outubro de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL


DÁRCIA VALERIA GALVÃO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 24 de outubro de 2005.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. P/ GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA